



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N° 1195/2025 - Ementa: Autoriza leilão de bens inservíveis do Município e dá outras providências.

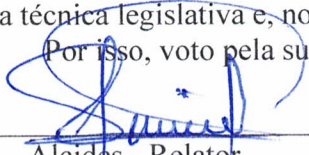
I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei com o objetivo de desafetar e alienar bens móveis, visando a realização de leilão dos bens que não possuem utilidade para o município.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.



Alcides - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1195/2025, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Alcides Masquietto

Secretário: Micheli de Lima Rodrigues

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara